



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 504/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.556, de 28 de outubro de 2011, que dispõe sobre as normas de acesso dos Estados, Distrito Federal e Municípios a recursos financeiros destinados à implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica de Hanseníase, Tracoma, Esquistossomose e Geohelmintíases;

a inclusão nos critérios definidos na citada Portaria dos seguintes municípios do Rio Grande do Sul: Porto Alegre (Hanseníase), Campo Novo (Tracoma), São Nicolau (Tracoma) e Seberi (Tracoma);

o pleito dos gestores desses municípios de acesso aos recursos propostos, através do preenchimento do Termo de Compromisso Municipal;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 08/12/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a documentação dos municípios elegíveis segundo os critérios da Portaria GM/MS nº 2.556, de 28 de outubro de 2011, que se manifestaram através do Termo de Compromisso Municipal e envio ao Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde com vistas ao recebimento de incentivo financeiro, conforme tabela abaixo:

CRS	MUNICÍPIO	DOENÇA	VALOR (R\$)
1ª	Porto Alegre	Hanseníase	100.000,00
12ª	São Nicolau	Tracoma	8.000,00
17ª	Campo Novo	Tracoma	8.000,00
19ª	Seberi	Tracoma	16.000,00

Art. 2º - Definir que, nos termos da referida Portaria, a parcela estadual a ser repassada é de R\$ 40.000,00, que será utilizada para apoiar as ações dos municípios.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS